

6141935 08001.000270/2015-15

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ATA

COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede, 4º andar, sala 408

CEP: 70064-900 – Brasília – DF

Telefone: +55(61) 2025 3135

Ata de Reunião

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data/Hora	19 de dezembro de 2017 às 9h30min
------------------	--

Local:	Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ed. Sede, 3º andar, Sala 300-B
---------------	--

Pauta	<ol style="list-style-type: none">1. Abertura pelo Presidente e leitura de pauta;2. Apresentação dos Membros;3. Leitura de Pauta;4. Relatório de Gestão 20175. Ofício 104/2017-DGP/PF, referente remuneração compensatória;6. Banco de Talentos – CV;7. Atos da Secretária;8. Denúncias eletrônicas recebidas;9. Transformação de denúncias em processo;10. Comunicação de curso;11. Atribuições de processo;12. Esclarecimento de suplência;13. Outros informes; e14. Definição de calendário para a próxima reunião.
--------------	---

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2017, às 9h40min, na sala 300-B do Edifício

Sede deste Ministério, reuniram-se para a 46ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJ), instituída pela Portaria nº 1660/2012, sob a presidência do Sr. Márcio de Freitas Mozini, os membros titulares e suplentes, Carla Leite Margariso da Costa Neto, Fábio Alexandre e Silva, Márcia Maria da Silva, Renato Antunes Borba, e Creuza Alves de Lima Silva, Secretária-Executiva desta CEMJ. Ausentou-se a Sra. Maria Angélica, membro-titular, por razões pertinentes. **Item 1.**

Abertura: Procedendo à abertura da reunião, passou-se à leitura da pauta e ao desenvolvimento de cada item proposto. **Item 2. Apresentação dos novos membros:** O Presidente deu as boas-vindas, cumprimentando-os pelas designações, conforme publicação da Portaria nº 1.157, de 5 de dezembro de 2017, considerando um reforço valioso para a Comissão. Todos afirmaram o compromisso de desempenhar com dedicação, buscando contribuir com os trabalhos da CEMJ, enfatizando a complexidade quando se trata de mediação de conflitos entre administradores e servidores, seguindo sempre a conduta de obediência ao Código e aos normativos pertinentes. **Item 3.**

Leitura de pauta: Passou-se à leitura da pauta e ao desenvolvimento de cada item proposto. **Item 4. Relatório de gestão 2017:** Decorreu-se numa breve explanação sobre o relatório de processos constantes no sistema SEI, nesse sistema foi criado um bloco de “Revisão”, onde serão inseridos os relatórios preliminares e/ou documentos em execução para que todos os membros possam acessar, propor alterações ou realizar correções, seguindo a orientação de que os processos serão distribuídos inicialmente aos membros titulares e suplentes, objetivando reduzir o volume de processo.

Posteriormente, as atribuições serão somente para os titulares, responsáveis pelas

análises e conclusões, sob a deliberação de todos os presentes nas reuniões do colegiado

. **Item 5. – Ofício 104/2017-DGP/PF, referente requerimento de remuneração**

compensatória, em favor de [REDACTED] SEI/PF Nº 4708356: o

requerimento foi enviado ao Presidente da Comissão de Ética Pública com cópia para esta Comissão. Considerou-se pertinente aguardar a decisão da CEP, conforme

publicação noticiada em destaque, concernente à deliberação ocorrida na 188ª Reunião

Ordinária daquele conselho em nota à imprensa, sobre o qual foi indeferido por

evidenciar o conflito de interesses, com a orientação de se cumprir a quarentena. **Item**

6. Banco de talentos: foi recebido CV de servidor do Departamento de Polícia

Rodoviária, manifestando interesse em participar desta CEMJ, deliberado para

arquivamento em virtude da nova composição ter sido constituída recentemente

(dez/2017). **Item 7. Atos da Secretária:** comunicou o envio dos atos de nomeações aos

novos membros via e-mail, envio e assinatura do termo de sigilo, ressaltando sobre o

dever da equipe de manter o sigilo resguardado, restringindo-se às pessoas às quais se

referem, bem como aos agentes autorizados processo SEI 08001.007693/2017-10;

providenciou credenciamento dos novos membros à caixa SEI da CE/GM, explanou

sobre alguns ritos administrativos da Comissão e informou sobre denúncias eletrônicas

recebidas, sobre as quais por não conter descrição de desvio de conduta ético-

profissional cometido por agente público deste Órgão, foram encaminhados à Ouvidoria

-Geral deste Ministério para conhecimento e análise. – **8. Denúncias eletrônicas**

recebidas – SIGILOSOS: totalizando 10 e-mails oriundos da Ouvidoria Geral, e com base

na presença de requisitos para abertura de procedimento de investigação ética, o

Presidente, pela unanimidade dos presentes, decidiu pela autuação dos documentos apresentados, e na sequência, solicitou à Secretária-Executiva que prepare as atribuições conforme deliberado entre todos. **Item 9. Outros informes:** conjunturas foram abordadas e esclarecimentos sobre o cargo de suplente foram prestados pelo Presidente. **Item 10 – Definição de calendário para a próxima reunião:** definiu-se para o dia 1º de fevereiro de 2018, as 9h30min, em local a ser definido e informado oportunamente. Não foram abordados outros temas. Encerrada a Reunião às 12h40, eu Creuza Alves de Lima Silva, lavrei a presente Ata.

MÁRCIO DE FREITAS MOZINI Presidente (votante)	CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES Titular
FÁBIO ALEXANDRE E SILVA Suplente	MÁRCIA MARIA DA SILVA Suplente
RENATO ANTUNES BORBA Suplente	CREUZA ALVES DE LIMA SILVA Secretária-Executiva

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FREITAS MOZINI, Presidente da Comissão de Ética**, em 03/04/2018, às 17:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO ALEXANDRE E SILVA, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 04/04/2018, às 19:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTUNES BORBA, Analista Técnico Administrativo (ATA)**, em 06/04/2018, às 13:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES, Agente Administrativo**, em 02/05/2018, às 16:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA DA SILVA, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 19/06/2018, às 17:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **CREUZA ALVES DE LIMA SILVA, Agente Administrativo**, em 11/12/2018, às 11:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6141935** e o código CRC **0ECBA801**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.